



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Inconfidentes e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o à Prefeitura Municipal de Inconfidentes, através do e- mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br. O não envio deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Inconfidentes da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ Fax _____

Nome _____ E-mail _____

Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, na cidade de Inconfidentes – MG, ou pelo site www.inconfidentes.mg.gov.br cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____ Data _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

I - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, CEP 37.576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **033/2023**, Registro de Preços nº **013/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº **014/2023**, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, Decreto nº 877 de 16 de março de 2005 e alterações posteriores, Decreto nº 1213 de 03 de janeiro de 2012, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora do Departamento de Licitações, Contratos e Compras, Jussara Santos de Souza Pinheiro, designado Pregoeira e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Telma Lúcia Moreira Cezar, Francisco Volney da Costa e José Ricardo de Souza, designados pela Portaria nº 048/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

II - OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente pregão presencial, sob o sistema de registro de preços, para **adquisição de materiais de construção para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal**, conforme detalhado no Anexo I parte integrante deste edital.

2.2 - A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 - A ata de Registro de Preços vigorará por 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

2.5 - A Prefeitura Municipal de Inconfidentes não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo setor competente.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **que se destina à participação exclusiva das empresas que, na forma da Lei, se classifiquem**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



como MEI, ME ou EPP, exceto os itens 8, 139 e 141, que será ampla participação e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

3.1.1 - Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 100 (cem) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

3.1.2 - Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

3.1.3 Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas.

3.2.1.1. As empresas em recuperação judicial, deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101 de 2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Inconfidentes;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.11. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.2.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.5. Considerando a situação de pandemia do COVID-19 confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), solicitamos que todos os licitantes higienizem suas mãos, tragam e utilizem máscara no dia do certame, afim de diminuir as chances de contágio.

IV - CREDENCIAMENTO

OBS: OS DOCUMENTOS DESTES ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

4.1. Horários de Entrega, Credenciamento e Abertura dos processos:

a) Horário de entrega de envelopes e credenciamento: **09:30h do dia 09/03/2023.**

4.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de:

4.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa.

4.2.2. Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.2.1. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, deverá constar na mesma o número do Processo Licitatório a que se refere.

4.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.**

4.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.**

4.5. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeira (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;

4.7.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada conforme modelo de Proposta:

- 6.1.1.** Descrição dos produtos, conforme especificações constantes no Anexo I;
- 6.1.2.** Marca ou origem dos produtos ou serviços;
- 6.1.3.** Preço Unitário dos produtos ou serviços;
- 6.1.4.** Preço Total dos produtos serviços.

6.2. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(s) que for(em) de seu interesse.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos licitados no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.4.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

6.5. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.7. Deverá constar na proposta a assinatura do representante da empresa e carimbo padronizado do CNPJ.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
--

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. Prova de Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa;

7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.7. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;

7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. Prova de Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

7.1.4. Prova de Qualificação Técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação. Os devidos atestados deverão estar autenticados ou acompanhados do original para autenticação da pregoeira.

7.1.5. Outros Documentos:

7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

7.4. O (a) Pregoeira (a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (a) Pregoeira (a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao (a) Pregoeira (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao (a) Pregoeiro (a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo VI, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Prefeitura Municipal de Inconfidentes não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O (a) Pregoeira (a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o (a) Pregoeira (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeira (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeira (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o (a) Pregoeira (a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o (a) Pregoeira (a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo (a) Pregoeira (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 13h00 às 17h00 horas.

9.1.2. Serão reconhecidos os recursos encaminhados via fax, e-mail ou por outro meio não previsto no Edital.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7 - Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



9.8 - Serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço lote.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal o (a) Pregoeira (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços conforme minuta parte integrante deste edital - Anexo V, sob pena de decair do direito sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a ata de registro de preços.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a licitante considerada vencedora deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



XII - PAGAMENTO

12.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, sob as rubricas:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC	FONTE		
29	020100	04.122.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
31	020100	04.122.0001.2002.0000	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
54	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
74	020400	06.122.0001.0005.0000	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
76	020400	06.181.0001.0006.0000	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
79	020400	06.182.0001.2083.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
82	020400	26.782.0001.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA RODOVIARIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
88	020500	04.122.0001.2012.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE LICITACOES
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
94	020601	04.129.0001.2014.0000	MANUTENCAO ATIV SETOR DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
99	020602	04.121.0001.2015.0000	MANUTENCAO ATIV. SETOR CONTABILIDADE E TESOOURARIA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
113	020701	12.122.0001.2016.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO ESCOLAR
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
126	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
127	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
128	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.551.000.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
140	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
141	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
147	020702	12.365.0006.2022.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA CRECHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
148	020702	12.365.0006.2023.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
149	020702	12.365.0006.2023.0000
3.3.90.30.00	1.553.000.0	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.553.000.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
158	020703	12.361.0005.2024.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
159	020703	12.361.0005.2024.0000
3.3.90.30.00	1.550.000.0	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
172	020703	12.361.0006.2026.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
173	020703	12.361.0006.2026.0000
3.3.90.30.00	1.550.000.0	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
179	020703	12.367.0005.2027.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
192	020704	12.361.0005.2029.0000
3.3.90.30.00	1.540.000.0	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
194	020704	12.361.0006.2030.0000
3.3.90.30.00	1.540.000.0	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
203	020704	12.365.0003.2031.0000
3.3.90.30.00	1.540.000.0	MANUTENCAO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
212	020704	12.365.0004.2032.0000
3.3.90.30.00	1.540.000.0	MANUTENCAO ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
228	020705	12.306.0007.2036.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.0	MANUTENCAO DO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
239	020706	12.362.0006.2040.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.0	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
240	020706	12.362.0006.2040.0000
3.3.90.30.00	1.576.001.0	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
3.3.90.30.00	1.576.001.0	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
248	020706	12.364.0006.2041.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.0	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
275	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
276	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.30.00	1.600.000.0	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
277	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.30.00	1.600.000.0	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
278	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.30.00	1.600.000.3110	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00	1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
279	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.30.00	1.600.000.3110	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00	1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
280	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
296	020802	10.302.0008.2045.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
304	020802	10.303.0008.2047.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
327	020803	10.301.0009.2050.0000	MANUTENCAO SERVICOS DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
328	020803	10.301.0009.2050.0000	MANUTENCAO SERVICOS DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
329	020803	10.301.0009.2050.0000	MANUTENCAO SERVICOS DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
330	020803	10.301.0009.2050.0000	MANUTENCAO SERVICOS DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
562	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00	2.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
346	020804	10.304.0010.2053.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
353	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
354	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
366	020902	08.241.0011.2084.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
373	020902	08.244.0011.2057.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
386	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
387	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
388	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
389	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
390	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410	020903	08.243.0011.2060.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



413	020903	08.243.0011.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZACAO DO NATAL DAS CRIANCAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
416	020903	08.243.0011.2085.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
427	021001	23.695.0013.2063.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR IND. COM. E TURISMO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
429	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENCAO DA REALIZACAO DAS FESTAS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
436	021002	13.392.0014.2065.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
439	021002	13.392.0014.2066.0000	REALIZACAO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
449	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
459	021200	18.541.0016.2068.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
467	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT ATIV DO DEPTO AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
473	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
474	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00		1.704.000.0	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
480	021301	04.122.0001.2072.0000	MANUTENCAO ATIV ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE OBRAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
495	021302	15.451.0018.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO E URBANISMO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
499	021302	26.451.0018.2075.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
511	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
512	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
513	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.704.000.0	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
514	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.708.000.0	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
515	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.750.000.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
523	021303	15.452.0020.2077.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00		1.751.000.0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
530	021303	15.452.0020.2078.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
537	021303	15.452.0020.2079.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
539	021303	17.511.0016.2080.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
541	021303	17.512.0016.2081.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
542	021303	24.722.0020.2082.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

12.1.1. Valor estimado orçado para este processo em **R\$ 1.825.385,38 (Hum milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, para o presente exercício.

12.2 - Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

12.3 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até o 5º (quinto dia útil) após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

12.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, em especial:

13.1 - Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

13.2 - Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

14.1 - Executar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo I - Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



14.2 - Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido neste edital e em seus anexos;

14.3 - Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

14.4 - Paralisar, por determinação da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

14.5 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

14.6 - Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da ata de registro de preços;

14.7 - Ressarcir à Prefeitura Municipal de Inconfidentes quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

XV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 - A duração da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

XVI - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 16.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 16.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 16.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 16.1.6.** Declaração falsa;
- 16.1.7.** Fraude fiscal.

16.2. Para os fins do item 16.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



16.3. Para condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

16.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

16.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.4.1.3. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Inconfidentes por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

16.4.1.4. Pela inexecução total da Ata de Registro de Preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

16.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

16.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

16.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

16.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



16.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

16.10. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.10.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

16.10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.10.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.

16.10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

16.10.4. A rescisão da Ata de Registro de Preços de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

XVII - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 1.825.385,38 (Hum milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

XVIII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1 - Os preços dos produtos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

18.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

18.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.4 - Na hipótese de a empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.6 - Fica facultado à Prefeitura Municipal de Inconfidentes realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

18.7 - A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

18.8 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.9 - A Prefeitura Municipal de Inconfidentes, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

18.10 - O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

18.11 - O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



19.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

19.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeira(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.6 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

19.7 - O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.8 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeira (a) ou Equipe de Apoio;

19.9 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.10 - As decisões da autoridade superior e do (a) Pregoeira (a) serão publicadas por afixação no átrio Prefeitura Municipal de Inconfidentes e no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



19.11 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Inconfidentes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.13 - A Prefeitura Municipal de Inconfidentes poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.14 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Inconfidentes reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.15 - Cópia do aviso deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes e poderá ser obtido junto à Comissão de pregão, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00hs nos dias úteis.

19.16 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (35) 3464-1014/3464-1015 e/ou por e-mail licitacao@inconfidentes.mg.gov.br.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL
--

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1 - Anexo I - Termo de Referência.

20.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **deverá ser entregue fora dos envelopes.**

20.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.4 - Anexo IV - Modelo Proposta Comercial.

20.5 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



20.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação. Deverá ser entregue fora dos envelopes.

20.7 - Anexo VII - Declaração de MEI, ME ou EPP. Deverá ser entregue fora dos envelopes.

Inconfidentes – MG, 16 de fevereiro de 2023.

Jussara Santos de Souza Pinheiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de materiais de construção para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição dos referidos produtos para atender às demandas dos Departamentos da Prefeitura do Município para reparos e melhorias dos bens imóveis, haja vista que será realizada para atender assim que os Departamentos solicitarem para as diversas atividades, e dentro do nível de segurança para atender a demanda do Município.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento não sejam satisfatórias.

3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, situado a Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro de Inconfidentes, para conferência.

3.2. No prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, necessários para a análise dos produtos, será procedido o recebimento definitivo.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamentos requisitante será o responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços terá duração até o limite de 12 (doze) meses da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.

6.2. Para os fins do item 6.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6.3. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

6.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.4.1.3. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Inconfidentes por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.4.1.4. Pela inexecução total da Ata de Registro de Preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

6.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue após a autorização de fornecimento, observados os termos do edital e da Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

A Prefeitura Municipal de Inconfidentes reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o Ata de Registro de Preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.



O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27766	BR	500	ACABAMENTO LISO MOLDURA DE PVC BRANCO MEDIDAS MÍNIMAS: 3X0,04X0,022M	R\$ 26,46	R\$ 13.230,00
2	26517	UN	30	ALICATE UNIVERSAL 8	R\$ 42,56	R\$ 1.276,73
3	28634	UN	30	ANEL DE CONCRETO 1,2 TIPO ARMADO DE 1,20 Ø, 500 ALTURA, 40 PAREDE	R\$ 180,33	R\$ 5.409,90
4	10647	KG	100	ARAME GALVANIZADO Nº 12	R\$ 28,89	R\$ 2.888,75
5	10650	KG	100	ARAME GALVANIZADO Nº 18	R\$ 39,40	R\$ 3.939,50
6	10644	KG	100	ARAME RECOZIDO Nº 18	R\$ 22,83	R\$ 2.282,50
7	1827	M3	100	AREIA FINA	R\$ 238,69	R\$ 23.868,75
8	1828	M3	2000	AREIA MÉDIA	R\$ 148,13	R\$ 296.250,00
9	10655	SC	500	ARGAMASSA COLANTE PARA CERÂMICA USO INTERNO, SACO COM NO MÍNIMO 20KG	R\$ 13,79	R\$ 6.893,75
10	10779	UN	50	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	R\$ 13,86	R\$ 693,13
11	12273	PC	400	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 12M	R\$ 124,27	R\$ 49.706,00
12	12121	BR	400	BARRA DE FERRO CA 50 1/4 12M	R\$ 33,35	R\$ 13.340,00
13	12276	PC	500	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 12M	R\$ 49,46	R\$ 24.730,00
14	12272	PC	500	BARRA DE FERRO CA 60 3/16 12M	R\$ 18,59	R\$ 9.296,25
15	31871	CJ	50	BATENTE MADEIRA 0,80X2,10	R\$ 258,53	R\$ 12.926,25
16	29348	UN	10000	BLOCO CERÂMICO 9 FUROS MEDIDAS MÍNIMAS: 11,5X14X24	R\$ 1,38	R\$ 13.766,67
17	29349	UN	5000	BLOCO CERÂMICO 9 FUROS MEDIDAS MÍNIMAS: 14X19X29	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
18	9770	UN	100	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	R\$ 14,16	R\$ 1.415,75
19	10806	M3	300	BRITA 01	R\$ 191,48	R\$ 57.442,50
20	8362	PC	30	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16	R\$ 7,42	R\$ 222,60
21	1882	UN	30	BROCA AÇO RÁPIDO 13/64	R\$ 9,30	R\$ 279,10
22	1885	UN	30	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	R\$ 30,19	R\$ 905,70
23	2386	UN	50	BROCHA REDONDA NYLON MÍNIMO 70MM	R\$ 12,41	R\$ 620,25
24	12253	PC	50	BUCHA COM REDUÇÃO 50X32MM	R\$ 7,54	R\$ 376,75
25	27821	RL	20	CABO FLEXÍVEL 1.5MM 2 ROLO COM 100M PRETO	R\$ 145,64	R\$ 2.912,75
26	27900	RL	50	CABO FLEXÍVEL 10.0MM 2 ROLO COM 100M PRETO	R\$ 1.179,38	R\$ 58.968,75
27	27822	RL	20	CABO FLEXÍVEL 2.5MM 2 ROLO COM 100M PRETO	R\$ 219,14	R\$ 4.382,75
28	27823	RL	20	CABO FLEXÍVEL 4MM ROLO COM NO MÍNIMO	R\$ 376,85	R\$ 7.536,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				100M		
29	31872	RL	50	CABO PARALELO 1,5MM ROLO COM NO MÍNIMO 100M	R\$ 365,90	R\$ 18.295,00
30	31873	RL	50	CABO PARALELO 2,5MM ROLO COM NO MÍNIMO 100M	R\$ 521,60	R\$ 26.080,00
31	12116	UN	50	CAÇAMBA PARA MASSA	R\$ 15,23	R\$ 761,67
32	2975	UN	50	CADEADO 40MM	R\$ 38,44	R\$ 1.921,88
33	10581	PC	100	CAIXA DE DESCARGA SEM ENGATE BRANCA	R\$ 49,99	R\$ 4.999,25
34	14574	PC	50	CAIXA PARA TOMADA 4X2	R\$ 1,69	R\$ 84,50
35	29318	SC	600	CAL DE PINTURA SACO COM NO MÍNIMO 8KG	R\$ 16,29	R\$ 9.772,50
36	26523	UN	30	CHAVE FENDA PHILIPS 3/8 X 8	R\$ 20,42	R\$ 612,70
37	26524	UN	30	CHAVE FENDA PHILIPS 5/16 X 6	R\$ 22,80	R\$ 684,08
38	26520	UN	30	CHAVE FENDA PONTA CHATA 5/16 X 6	R\$ 23,54	R\$ 706,10
39	3761	UN	50	CHIBANCA	R\$ 80,69	R\$ 4.034,38
40	26488	UN	100	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA CONTEÚDO MÍNIMO 4G	R\$ 10,43	R\$ 1.043,25
41	10590	PC	100	COLA DE CANO 75G	R\$ 8,77	R\$ 876,75
42	12125	UN	100	COLA PARA MADEIRA MÍNIMO 500G	R\$ 19,95	R\$ 1.994,67
43	10722	UN	30	COLHER PARA PEDREIRO TRIANG 8	R\$ 31,54	R\$ 946,20
44	26525	UN	30	COLHER PEDREIRO 8	R\$ 31,93	R\$ 957,90
45	26526	UN	30	COLHER PEDREIRO 9	R\$ 38,17	R\$ 1.145,10
46	1836	MT	1000	CONDUÍTE 1/2	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
47	12311	MT	1000	CONDUÍTE AMARELO 1/2	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
48	10723	UN	30	DESEMPENADEIRA AÇO INOX LISA 24X12CM	R\$ 25,74	R\$ 772,20
49	28475	UN	50	DISJUNTOR DIN 10A	R\$ 14,96	R\$ 747,88
50	28476	UN	50	DISJUNTOR DIN 15A	R\$ 16,21	R\$ 810,38
51	28477	UN	50	DISJUNTOR DIN 20A	R\$ 17,02	R\$ 851,00
52	28478	UN	50	DISJUNTOR DIN 30A	R\$ 22,93	R\$ 1.146,38
53	28479	UN	50	DISJUNTOR DIN 50A	R\$ 26,90	R\$ 1.344,88
54	12321	CX	50	ELETRODO SOLDA 4,00 CAIXA COM NO MÍNIMO 1KG	R\$ 35,67	R\$ 1.783,33
55	10729	UN	50	ENXADA COM CABO 3 LIBRA	R\$ 68,38	R\$ 3.419,13
56	26528	UN	30	ENXADÃO ESTREITO 2,5 SEM CABO	R\$ 51,70	R\$ 1.551,00
57	28488	UN	5	ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO DUPLA 8X2	R\$ 665,67	R\$ 3.328,33
58	10732	UN	50	ESCOVA DE AÇO COM CABO 280X25X25	R\$ 10,66	R\$ 532,88
59	26529	UN	30	FACÃO TRADICIONAL ALUMÍNIO COM BAINHA 14	R\$ 53,75	R\$ 1.612,50
60	26500	UN	20	FECHADURA INOX BANHEIRO	R\$ 54,53	R\$ 1.090,60
61	26501	UN	20	FECHADURA INOX EXTERNA	R\$ 61,92	R\$ 1.238,45
62	26502	UN	20	FECHADURA INOX INTERNA	R\$ 54,36	R\$ 1.087,25
63	26505	UN	20	FECHADURA PORTÃO SOBREPOR CROMADA	R\$ 75,68	R\$ 1.513,67
64	12264	PC	50	FITA VEDA ROSCA 25M	R\$ 9,53	R\$ 476,25
65	26538	RL	50	FITA ZEBRADA ROLO DE MÍNIMO 50M	R\$ 19,40	R\$ 970,00
66	10666	M2	500	FORRO DE PVC 200MM	R\$ 31,06	R\$ 15.531,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	28468	LA	100	FUNDO PARA AÇO GALVANIZADO E CHAPAS ZINCADAS PRODUTO REFERÊNCIA: GALVITE, LATA COM NO MÍNIMO 3,6L	R\$ 157,13	R\$ 15.713,33
68	26452	JG	100	GUARNIÇÃO DE MADEIRA	R\$ 74,81	R\$ 7.481,25
69	29320	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES 10A COM ESPELHO	R\$ 12,80	R\$ 640,10
70	29322	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES 20A COM ESPELHO	R\$ 13,69	R\$ 684,25
71	10453	PC	50	INTERRUPTOR SIMPLES RE 01100	R\$ 10,83	R\$ 541,67
72	20430	UN	20	JANELA VENEZIANA 100X150X12CM	R\$ 748,70	R\$ 14.974,00
73	10605	PC	50	JOELHO 45 150MM PARA ESGOTO	R\$ 60,08	R\$ 3.003,75
74	10531	PC	100	JOELHO 45º SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA MARROM	R\$ 5,18	R\$ 518,25
75	12247	PC	50	JOELHO 90º 20X1/2 SOLDÁVEL ROSCA	R\$ 6,33	R\$ 316,38
76	12248	PC	50	JOELHO 90º 25X1/2 SOLDÁVEL ROSCA	R\$ 7,02	R\$ 351,00
77	10525	PC	100	JOELHO 90º 40MM PARA ESGOTO	R\$ 3,73	R\$ 373,00
78	10577	PC	100	JOELHO 90º MISTO SOLDÁVEL DE 20X1/2 MARROM	R\$ 6,99	R\$ 698,75
79	10609	PC	60	JUNÇÃO SIMPLES 150MM PARA ESGOTO MODELO Y	R\$ 136,91	R\$ 8.214,60
80	10597	PC	100	JUNÇÃO SIMPLES 75MM PARA ESGOTO MODELO Y	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
81	27763	UN	300	LÂMPADA LED TUBULAR 18W 120CM T8 CALHA BRANCO FRIO	R\$ 26,41	R\$ 7.923,75
82	10713	PC	20	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA	R\$ 210,14	R\$ 4.202,80
83	2258	UN	50	LIMA PARA MOTOSERRA	R\$ 13,80	R\$ 690,00
84	29332	UN	200	LIXA MASSA 240	R\$ 1,81	R\$ 362,67
85	29333	UN	200	LIXA MASSA 320	R\$ 1,81	R\$ 362,67
86	26537	MT	1000	LONA PRETA CONST LARG 6M 200 MICRAS	R\$ 10,83	R\$ 10.830,00
87	10603	PC	100	LUVA CORRER SOLD 25MM MARROM	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
88	10604	PC	100	LUVA CORRER SOLD 32MM MARROM	R\$ 25,62	R\$ 2.561,67
89	10601	PC	100	LUVA SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA MARROM	R\$ 3,01	R\$ 301,00
90	10766	UN	50	MACHADO COM CABO 3,5	R\$ 98,51	R\$ 4.925,50
91	26489	MT	500	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA REFORÇADA SILICONADA	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
92	29316	UN	30	MARRETA 500G COM CABO	R\$ 29,86	R\$ 895,88
93	10770	UN	50	MARTELO POLIDO 27MM	R\$ 54,53	R\$ 2.726,50
94	13110	UN	30	MIOLO DE FECHADURA ALIANÇA	R\$ 31,60	R\$ 947,90
95	13109	UN	30	MIOLO DE FECHADURA TIPO STAN	R\$ 28,15	R\$ 844,50
96	10676	PC	300	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4	R\$ 2,90	R\$ 869,25
97	10675	PC	300	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5	R\$ 3,23	R\$ 967,50
98	417	UN	50	PICARETA	R\$ 100,91	R\$ 5.045,63
99	26682	UN	200	PLAFON TERMOPLÁSTICO E27 COM SOQUETE DE PORCELANA, PARA ATÉ 60 WATS, NA COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMAS: 50MM ALTURA X 138MM DIÂMETRO	R\$ 18,55	R\$ 3.710,80
100	12301	PC	20	PORTA DE FERRO 80CMX2 10 FECHADA	R\$ 577,49	R\$ 11.549,75
101	29391	UN	30	PORTA MADEIRA LISA MÍNIMO 2,10X0,80CM	R\$ 251,08	R\$ 7.532,25
102	10689	KG	100	PREGO 12X12 COM CABEÇA	R\$ 36,93	R\$ 3.692,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	10692	KG	100	PREGO 13X15	R\$ 27,82	R\$ 2.781,67
104	12283	KG	100	PREGO 18X24	R\$ 22,54	R\$ 2.254,00
105	26425	KG	300	PREGO 18X27 PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, COM ARRUELA E VEDAÇÃO	R\$ 49,38	R\$ 14.812,50
106	10697	KG	100	PREGO 20X42	R\$ 23,90	R\$ 2.390,25
107	26433	KG	100	PREGO 25X72	R\$ 32,22	R\$ 3.221,50
108	26434	KG	500	PREGO 26X84	R\$ 34,73	R\$ 17.366,67
109	14564	PC	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 18 DISJ	R\$ 133,11	R\$ 1.331,08
110	14442	UN	50	RASTELO PARA GRAMA	R\$ 33,19	R\$ 1.659,38
111	27892	UN	100	REFLETOR DE LED 100W	R\$ 150,27	R\$ 15.027,00
112	26429	PT	200	REJUNTAMENTO COLORIDO PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG	R\$ 8,64	R\$ 1.727,50
113	29314	BD	40	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE BI COMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E RESINA, PESO MÍNIMO 9KG	R\$ 91,67	R\$ 3.666,67
114	10774	UN	50	ROLO LA PARA PINTURA COM CABO 23CM	R\$ 28,52	R\$ 1.425,83
115	10803	LA	50	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE COR BRANCA ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE RESINA E PRODUTOS SOLÚVEIS A ÁGUA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, LATA COM 18L	R\$ 163,79	R\$ 8.189,63
116	12297	PC	50	SERROTE PROFISSIONAL 24	R\$ 121,49	R\$ 6.074,38
117	2220	UN	20	SIFÃO INTELIGENTE	R\$ 10,62	R\$ 212,45
118	3728	UN	20	SIFÃO PARA PIA COPO PVC	R\$ 24,24	R\$ 484,73
119	16433	GL	50	SOLVENTE PARA TINTA 5L	R\$ 86,29	R\$ 4.314,38
120	10794	LA	50	SOLVENTE PARA TINTA 900ML	R\$ 22,01	R\$ 1.100,38
121	26444	UN	1000	TÁBUA DE PINUS 30CMX3M	R\$ 42,23	R\$ 42.225,00
122	26491	UN	10	TANQUE ELÉTRICO DE CIMENTO REVESTIDO DE AZULEJO INTERNA E EXTERNAMENTE, 110V OU 220V (CONFORME PEDIDO)	R\$ 601,00	R\$ 6.010,00
123	10607	PC	60	TE DE 150MM PARA ESGOTO	R\$ 60,37	R\$ 3.622,05
124	10550	PC	100	TE SOLDÁVEL 32MM MARROM	R\$ 5,08	R\$ 508,25
125	12279	PC	15000	TELHA CERÂMICA ROMANA DE 1ª QUALIDADE	R\$ 1,83	R\$ 27.375,00
126	29315	UN	600	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA	R\$ 3,26	R\$ 1.953,00
127	20392	UN	500	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5MM	R\$ 75,51	R\$ 37.752,50
128	26533	UN	30	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL 8	R\$ 56,29	R\$ 1.688,60
129	244	UN	8000	TIJOLO DE BARRO COZIDO	R\$ 0,73	R\$ 5.860,00
130	24916	LA	150	TINTA ACRÍLICA 18L INTERIOR E EXTERIOR COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS, PIGMENTO ISENTO DE METAIS PESADOS, QUE ATENDA NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15079/2011 E NBR 14943, ADITIVOS MULTIFUNCIONAIS PARA CONTROLE EFICAZ DO PH, MELHORA DA LAVABILIDADE E DO BRILHO COM BAIXO ODOR E BAIXO VOC, ADITIVO PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO, ADITIVO HIDROFUGANTES E ADITIVOS	R\$ 442,58	R\$ 66.386,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				HIPERDISPERSANTES, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300M2 POR DEMÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA* SUGESTÃO: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS		
131	14580	GL	50	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO ESTRUTURAS METÁLICAS, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, GALÃO COM 3,6L	R\$ 113,20	R\$ 5.660,00
132	4224	GL	150	TINTA ESMALTE METÁLICA 3,6L	R\$ 153,34	R\$ 23.000,63
133	26539	LA	200	TINTA SPRAY LATA COM NO MINIMO 360ML	R\$ 23,89	R\$ 4.777,00
134	29319	UN	50	TOMADA 20A DE EMBUTIR COM ESPELHO	R\$ 12,11	R\$ 605,33
135	12315	UN	50	TOMADA 2P + T COM PLACA	R\$ 17,07	R\$ 853,67
136	12261	PC	50	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 METAL	R\$ 37,33	R\$ 1.866,38
137	29328	UN	300	TRELIÇA TR08 MEDINDO NO MÍNIMO 6M CADA	R\$ 62,14	R\$ 18.640,50
138	29329	UN	300	TRELIÇA TR12 MEDINDO NO MÍNIMO 6M CADA	R\$ 95,64	R\$ 28.691,25
139	11549	UN	400	TUBO CONCRETO 100X100CM PONTA E BOLSA	R\$ 619,33	R\$ 247.733,33
140	11543	UN	1000	TUBO CONCRETO 30X100CM PONTA E BOLSA	R\$ 75,10	R\$ 75.100,00
141	11544	UN	1000	TUBO CONCRETO 40X100CM PONTA E BOLSA	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00
142	11547	UN	400	TUBO CONCRETO 60X100CM PONTA E BOLSA	R\$ 176,67	R\$ 70.666,67
143	4763	BR	100	TUBO ESGOTO PVC 200MM	R\$ 560,70	R\$ 56.070,00
144	262	UN	20	VÁLVULA DE DESCARGA	R\$ 162,40	R\$ 3.248,00
145	10711	PC	20	VASO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES	R\$ 257,77	R\$ 5.155,40
146	10793	LA	20	VERNIZ BRILHO PARA MADEIRA 3,6L	R\$ 102,86	R\$ 2.057,25
147	12302	PC	20	VITRO 1 00X1 20CM CORRER	R\$ 482,83	R\$ 9.656,67
148	20431	UN	20	VITRO BASCULANTE 60X60	R\$ 198,63	R\$ 3.972,60
149	28467	LA	100	ZARCÃO FUNDO ANTICORROSIVO, LATA COM NO MÍNIMO 3,6L	R\$ 147,39	R\$ 14.739,00

Inconfidentes – MG, 16 de fevereiro de 2023.

Jussara Santos de Souza Pinheiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____, CPF _____ para participar das reuniões
relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de
documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos,
assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas, atas de registro de preços e
contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos
por firme e valioso.

Inconfidentes, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
(Reconhecer firma da assinatura)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,
DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Inconfidentes, ____ de _____ de _____.

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF, por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de **aquisição de materiais de construção para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal**, conforme detalhado no Anexo I parte integrante deste edital, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata de Registro de Preços, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº **014/2023** realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27766	BR	500	ACABAMENTO LISO MOLDURA DE PVC BRANCO MEDIDAS MÍNIMAS: 3X0,04X0,022M		
2	26517	UN	30	ALICATE UNIVERSAL 8		
3	28634	UN	30	ANEL DE CONCRETO 1,2 TIPO ARMADO DE 1,20 Ø, 500 ALTURA, 40 PAREDE		
4	10647	KG	100	ARAME GALVANIZADO Nº 12		
5	10650	KG	100	ARAME GALVANIZADO Nº 18		
6	10644	KG	100	ARAME RECOZIDO Nº 18		
7	1827	M3	100	AREIA FINA		
8	1828	M3	2000	AREIA MÉDIA		
9	10655	SC	500	ARGAMASSA COLANTE PARA CERÂMICA USO INTERNO, SACO COM NO MÍNIMO 20KG		
10	10779	UN	50	BANDEJA PARA PINTURA 23CM		
11	12273	PC	400	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 12M		
12	12121	BR	400	BARRA DE FERRO CA 50 1/4 12M		
13	12276	PC	500	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 12M		
14	12272	PC	500	BARRA DE FERRO CA 60 3/16 12M		
15	31871	CJ	50	BATENTE MADEIRA 0,80X2,10		
16	29348	UN	10000	BLOCO CERÂMICO 9 FUROS MEDIDAS MÍNIMAS: 11,5X14X24		
17	29349	UN	5000	BLOCO CERÂMICO 9 FUROS MEDIDAS MÍNIMAS: 14X19X29		
18	9770	UN	100	BOIA 3/4 PARA CAIXA D ÁGUA		
19	10806	M3	300	BRITA 01		
20	8362	PC	30	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16		
21	1882	UN	30	BROCA AÇO RÁPIDO 13/64		
22	1885	UN	30	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8		
23	2386	UN	50	BROCHA REDONDA NYLON MÍNIMO 70MM		
24	12253	PC	50	BUCHA COM REDUÇÃO 50X32MM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	27821	RL	20	CABO FLEXÍVEL 1.5MM 2 ROLO COM 100M PRETO		
26	27900	RL	50	CABO FLEXÍVEL 10.0MM 2 ROLO COM 100M PRETO		
27	27822	RL	20	CABO FLEXÍVEL 2.5MM 2 ROLO COM 100M PRETO		
28	27823	RL	20	CABO FLEXÍVEL 4MM ROLO COM NO MÍNIMO 100M		
29	31872	RL	50	CABO PARALELO 1,5MM ROLO COM NO MÍNIMO 100M		
30	31873	RL	50	CABO PARALELO 2,5MM ROLO COM NO MÍNIMO 100M		
31	12116	UN	50	CAÇAMBA PARA MASSA		
32	2975	UN	50	CADEADO 40MM		
33	10581	PC	100	CAIXA DE DESCARGA SEM ENGATE BRANCA		
34	14574	PC	50	CAIXA PARA TOMADA 4X2		
35	29318	SC	600	CAL DE PINTURA SACO COM NO MÍNIMO 8KG		
36	26523	UN	30	CHAVE FENDA PHILIPS 3/8 X 8		
37	26524	UN	30	CHAVE FENDA PHILIPS 5/16 X 6		
38	26520	UN	30	CHAVE FENDA PONTA CHATA 5/16 X 6		
39	3761	UN	50	CHIBANCA		
40	26488	UN	100	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA CONTEÚDO MÍNIMO 4G		
41	10590	PC	100	COLA DE CANO 75G		
42	12125	UN	100	COLA PARA MADEIRA MÍNIMO 500G		
43	10722	UN	30	COLHER PARA PEDREIRO TRIANG 8		
44	26525	UN	30	COLHER PEDREIRO 8		
45	26526	UN	30	COLHER PEDREIRO 9		
46	1836	MT	1000	CONDUÍTE 1/2		
47	12311	MT	1000	CONDUÍTE AMARELO 1/2		
48	10723	UN	30	DESEMPENADEIRA AÇO INOX LISA 24X12CM		
49	28475	UN	50	DISJUNTOR DIN 10A		
50	28476	UN	50	DISJUNTOR DIN 15A		
51	28477	UN	50	DISJUNTOR DIN 20A		
52	28478	UN	50	DISJUNTOR DIN 30A		
53	28479	UN	50	DISJUNTOR DIN 50A		
54	12321	CX	50	ELETRODO SOLDA 4,00 CAIXA COM NO MÍNIMO 1KG		
55	10729	UN	50	ENXADA COM CABO 3 LIBRA		
56	26528	UN	30	ENXADÃO ESTREITO 2,5 SEM CABO		
57	28488	UN	5	ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO DUPLA 8X2		
58	10732	UN	50	ESCOVA DE AÇO COM CABO 280X25X25		
59	26529	UN	30	FACÃO TRADICIONAL ALUMÍNIO COM BAINHA 14		
60	26500	UN	20	FECHADURA INOX BANHEIRO		
61	26501	UN	20	FECHADURA INOX EXTERNA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	26502	UN	20	FECHADURA INOX INTERNA		
63	26505	UN	20	FECHADURA PORTÃO SOBREPOR CROMADA		
64	12264	PC	50	FITA VEDA ROSCA 25M		
65	26538	RL	50	FITA ZEBRADA ROLO DE MÍNIMO 50M		
66	10666	M2	500	FORRO DE PVC 200MM		
67	28468	LA	100	FUNDO PARA AÇO GALVANIZADO E CHAPAS ZINCADAS PRODUTO REFERÊNCIA: GALVITE, LATA COM NO MÍNIMO 3,6L		
68	26452	JG	100	GUARNIÇÃO DE MADEIRA		
69	29320	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES 10A COM ESPELHO		
70	29322	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES 20A COM ESPELHO		
71	10453	PC	50	INTERRUPTOR SIMPLES RE 01100		
72	20430	UN	20	JANELA VENEZIANA 100X150X12CM		
73	10605	PC	50	JOELHO 45 150MM PARA ESGOTO		
74	10531	PC	100	JOELHO 45º SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA MARROM		
75	12247	PC	50	JOELHO 90º 20X1/2 SOLDÁVEL ROSCA		
76	12248	PC	50	JOELHO 90º 25X1/2 SOLDÁVEL ROSCA		
77	10525	PC	100	JOELHO 90º 40MM PARA ESGOTO		
78	10577	PC	100	JOELHO 90º MISTO SOLDÁVEL DE 20X1/2 MARROM		
79	10609	PC	60	JUNÇÃO SIMPLES 150MM PARA ESGOTO MODELO Y		
80	10597	PC	100	JUNÇÃO SIMPLES 75MM PARA ESGOTO MODELO Y		
81	27763	UN	300	LÂMPADA LED TUBULAR 18W 120CM T8 CALHA BRANCO FRIO		
82	10713	PC	20	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA		
83	2258	UN	50	LIMA PARA MOTOSERRA		
84	29332	UN	200	LIXA MASSA 240		
85	29333	UN	200	LIXA MASSA 320		
86	26537	MT	1000	LONA PRETA CONST LARG 6M 200 MICRAS		
87	10603	PC	100	LUVA CORRER SOLD 25MM MARROM		
88	10604	PC	100	LUVA CORRER SOLD 32MM MARROM		
89	10601	PC	100	LUVA SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA MARROM		
90	10766	UN	50	MACHADO COM CABO 3,5		
91	26489	MT	500	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA REFORÇADA SILICONADA		
92	29316	UN	30	MARRETA 500G COM CABO		
93	10770	UN	50	MARTELO POLIDO 27MM		
94	13110	UN	30	MIOLO DE FECHADURA ALIANÇA		
95	13109	UN	30	MIOLO DE FECHADURA TIPO STAN		
96	10676	PC	300	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4		
97	10675	PC	300	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5		
98	417	UN	50	PICARETA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	26682	UN	200	PLAFON TERMOPLÁSTICO E27 COM SOQUETE DE PORCELANA, PARA ATÉ 60 WATS, NA COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMAS: 50MM ALTURA X 138MM DIÂMETRO		
100	12301	PC	20	PORTA DE FERRO 80CMX2 10 FECHADA		
101	29391	UN	30	PORTA MADEIRA LISA MÍNIMO 2,10X0,80CM		
102	10689	KG	100	PREGO 12X12 COM CABEÇA		
103	10692	KG	100	PREGO 13X15		
104	12283	KG	100	PREGO 18X24		
105	26425	KG	300	PREGO 18X27 PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, COM ARRUELA E VEDAÇÃO		
106	10697	KG	100	PREGO 20X42		
107	26433	KG	100	PREGO 25X72		
108	26434	KG	500	PREGO 26X84		
109	14564	PC	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 18 DISJ		
110	14442	UN	50	RASTELO PARA GRAMA		
111	27892	UN	100	REFLETOR DE LED 100W		
112	26429	PT	200	REJUNTAMENTO COLORIDO PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG		
113	29314	BD	40	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE BI COMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E RESINA, PESO MÍNIMO 9KG		
114	10774	UN	50	ROLO LA PARA PINTURA COM CABO 23CM		
115	10803	LA	50	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE COR BRANCA ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE RESINA E PRODUTOS SOLÚVEIS A ÁGUA, PARA USO INTERNO E EXTERNO, LATA COM 18L		
116	12297	PC	50	SERROTE PROFISSIONAL 24		
117	2220	UN	20	SIFÃO INTELIGENTE		
118	3728	UN	20	SIFÃO PARA PIA COPO PVC		
119	16433	GL	50	SOLVENTE PARA TINTA 5L		
120	10794	LA	50	SOLVENTE PARA TINTA 900ML		
121	26444	UN	1000	TÁBUA DE PINUS 30CMX3M		
122	26491	UN	10	TANQUE ELÉTRICO DE CIMENTO REVESTIDO DE AZULEJO INTERNA E EXTERNAMENTE, 110V OU 220V (CONFORME PEDIDO)		
123	10607	PC	60	TE DE 150MM PARA ESGOTO		
124	10550	PC	100	TE SOLDÁVEL 32MM MARROM		
125	12279	PC	15000	TELHA CERÂMICA ROMANA DE 1ª QUALIDADE		
126	29315	UN	600	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA		
127	20392	UN	500	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5MM		
128	26533	UN	30	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL 8		
129	244	UN	8000	TIJOLO DE BARRO COZIDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	24916	LA	150	TINTA ACRÍLICA 18L INTERIOR E EXTERIOR COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS, PIGMENTO ISENTO DE METAIS PESADOS, QUE ATENDA NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15079/2011 E NBR 14943, ADITIVOS MULTIFUNCIONAIS PARA CONTROLE EFICAZ DO PH, MELHORA DA LAVABILIDADE E DO BRILHO COM BAIXO ODOR E BAIXO VOC, ADITIVO PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO, ADITIVO HIDROFUGANTES E ADITIVOS HIPERDISPERSANTES, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300M2 POR DEMÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA* SUGESTÃO: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS		
131	14580	GL	50	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO ESTRUTURAS METÁLICAS, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, GALÃO COM 3,6L		
132	4224	GL	150	TINTA ESMALTE METÁLICA 3,6L		
133	26539	LA	200	TINTA SPRAY LATA COM NO MINIMO 360ML		
134	29319	UN	50	TOMADA 20A DE EMBUTIR COM ESPELHO		
135	12315	UN	50	TOMADA 2P + T COM PLACA		
136	12261	PC	50	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 METAL		
137	29328	UN	300	TRELIÇA TR08 MEDINDO NO MÍNIMO 6M CADA		
138	29329	UN	300	TRELIÇA TR12 MEDINDO NO MÍNIMO 6M CADA		
139	11549	UN	400	TUBO CONCRETO 100X100CM PONTA E BOLSA		
140	11543	UN	1000	TUBO CONCRETO 30X100CM PONTA E BOLSA		
141	11544	UN	1000	TUBO CONCRETO 40X100CM PONTA E BOLSA		
142	11547	UN	400	TUBO CONCRETO 60X100CM PONTA E BOLSA		
143	4763	BR	100	TUBO ESGOTO PVC 200MM		
144	262	UN	20	VÁLVULA DE DESCARGA		
145	10711	PC	20	VASO SANITÁRIO BRANCO SIMPLES		
146	10793	LA	20	VERNIZ BRILHO PARA MADEIRA 3,6L		
147	12302	PC	20	VITRO 1 00X1 20CM CORRER		
148	20431	UN	20	VITRO BASCULANTE 60X60		
149	28467	LA	100	ZARCÃO FUNDO ANTICORROSIVO, LATA COM NO MÍNIMO 3,6L		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data,

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)
(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)
(Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)

O Município de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, portadora do CPF 533.618.226-53 e a empresa -----, a seguir denominada SIGNATÁRIA, neste ato representado por -----, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº **033/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº **014/2023**, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, Decreto municipal nº 2889/11 e 3375/15, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a **aquisição de materiais de construção para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **014/2023** e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente conforme mapa de apuração sintético abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

§1º. Os locais designados para entrega serão determinados pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, dentro dos limites do Município de Inconfidentes, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

§2º Os produtos deverão ser entregues ao órgão requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



§3º A presente ata de registro de preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

§4º Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§5º A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

§6º Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

§7º Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$ _____ correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo Único - O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado até o 5º (quinto) dia útil.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO
--

Os preços dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



§ 8º. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 12º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
29	020100	04.122.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
31	020100	04.122.0001.2002.0000	MANUTENCAO DE HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
54	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
74	020400	06.122.0001.0005.0000	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
76	020400	06.181.0001.0006.0000	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
79	020400	06.182.0001.2083.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



82	020400	26.782.0001.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA RODOVIARIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
88	020500	04.122.0001.2012.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE LICITACOES
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
94	020601	04.129.0001.2014.0000	MANUTENCAO ATIV SETOR DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
99	020602	04.121.0001.2015.0000	MANUTENCAO ATIV. SETOR CONTABILIDADE E TESOURARIA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
113	020701	12.122.0001.2016.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO ESCOLAR
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
126	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
127	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
128	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.551.000.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
140	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
141	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
147	020702	12.365.0006.2022.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA CRECHE
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
148	020702	12.365.0006.2023.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
149	020702	12.365.0006.2023.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.553.000.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
158	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
159	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
172	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
173	020703	12.361.0006.2026.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
179	020703	12.367.0005.2027.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
192	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
194	020704	12.361.0006.2030.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
203	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
212	020704	12.365.0004.2032.0000
3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
228	020705	12.306.0007.2036.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
239	020706	12.362.0006.2040.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
240	020706	12.362.0006.2040.0000
3.3.90.30.00	1.576.001.0	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
248	020706	12.364.0006.2041.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
275	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
276	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
277	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
278	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.30.00	1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
279	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
280	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
296	020802	10.302.0008.2045.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
304	020802	10.303.0008.2047.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
327	020803	10.301.0009.2050.0000
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
328	020803	10.301.0009.2050.0000
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
329	020803	10.301.0009.2050.0000
3.3.90.30.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
330	020803	10.301.0009.2050.0000
3.3.90.30.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
562	020802	10.301.0008.2044.0000
3.3.90.30.00	2.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
346	020804	10.304.0010.2053.0000
		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
353	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
354	020804	10.305.0010.2054.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
366	020902	08.241.0011.2084.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
373	020902	08.244.0011.2057.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
386	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
387	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
388	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
389	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
390	020902	08.244.0011.2058.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410	020903	08.243.0011.2060.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
413	020903	08.243.0011.2061.0000	ATIVIDADES PARA REALIZACAO DO NATAL DAS CRIANCAS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
416	020903	08.243.0011.2085.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
427	021001	23.695.0013.2063.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR IND. COM. E TURISMO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
429	021001	23.695.0013.2064.0000	MANUTENCAO DA REALIZACAO DAS FESTAS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
436	021002	13.392.0014.2065.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
439	021002	13.392.0014.2066.0000	REALIZACAO DE ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
449	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
459	021200	18.541.0016.2068.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
467	021200	20.122.0017.2070.0000	MANUT ATIV DO DEPTO AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
473	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



474	021200	20.606.0017.2071.0000	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00		1.704.000.0	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
480	021301	04.122.0001.2072.0000	MANUTENCAO ATIV ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE OBRAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
495	021302	15.451.0018.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO E URBANISMO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
499	021302	26.451.0018.2075.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
511	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
512	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.501.000.0	Outros Recursos não Vinculados
513	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.704.000.0	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
514	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.708.000.0	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
515	021302	26.782.0019.2076.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00		1.750.000.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
523	021303	15.452.0020.2077.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00		1.751.000.0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
530	021303	15.452.0020.2078.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
537	021303	15.452.0020.2079.0000	MANUT. ATIVIDADES DO VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
539	021303	17.511.0016.2080.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
541	021303	17.512.0016.2081.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO URBANO
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
542	021303	24.722.0020.2082.0000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

Parágrafo único - Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

A presente ata de registro de preços será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ 1º. A rescisão da ata de registro de preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§ 2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§ 4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Apresentação de documentação falsa;

10.1.2. Retardamento da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- 10.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 10.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 10.1.6.** Declaração falsa;
- 10.1.7.** Fraude fiscal.

10.2. Para os fins do item 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

10.3. Para condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

10.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

10.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.3. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Inconfidentes por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

10.4.1.4. Pela inexecução total da Ata de Registro de Preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

10.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



10.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

10.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

10.10. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.10.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

10.10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.10.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 10.4.

10.10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

10.10.4. A rescisão da Ata de Registro de Preços de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

- I. Receber o objeto da ata de registro de preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;
- II. Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.
- III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I - A execução do objeto contratados, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo I - Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

II - Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III - Paralisar, por determinação da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V - Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da ata de registro de preços;

VI - Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

VII - Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor da ata de registro de preços e/ou pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta ata de registro de preços será recebido provisoriamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Inconfidentes para conferência e, posteriormente recebido definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº **014/2023** e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º. A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º. Sob pena de a ata de registro de preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

- I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;
- II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



§ 4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º. Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Fino, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Inconfidentes, _____ de _____ de _____.

Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal

(NOME DA EMPRESA) (CNPJ)
(Nome do Representante)
(Testemunhas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

D E C L A R A Ç Ã O

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____
_____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso
VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação constante do item 7.0 e seus subitens do presente edital.

(LOCAL), ____ de _____ de 2023.

EMPRESA

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP OU MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI), Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)

(Carimbo do CNPJ)

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes